**CONCURSO CULTURAL CRÔNICAS SOBED**

*“SOBED 45 anos. Essa história é sua, é nossa”*

O Concurso Cultural Crônicas “*SOBED 45 anos. Essa história é sua, é nossa*” é uma iniciativa da SOBED – Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva, convidando seus associados a contar sua história como Endoscopista no ano em que a sociedade comemora 45 anos de fundação.

**Regulamento**

Artigo 1º: Poderão participar todos os médicos associados da SOBED, em qualquer uma categoria: Trainee, Aspirante, Aspirante Certificado e Membro Titular, Associados Ativos e Associados Remidos.

Parágrafo Único: fica vetada a participação dos membros da Diretoria Executiva da SOBED Nacional, na gestão 2019 – 2020, Ex-Presidentes, Presidentes das Unidades Estaduais, Presidentes de Comissões Estatutárias e não Estatutárias, Coordenadores de Núcleos e respectivos membros de cada uma delas.

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 30/07/2020 a 20/08/2020, com regulamento divulgado no portal e mídias da SOBED.

Artigo 3º: O associado deverá fazer sua inscrição por e-mail, através do endereço: sobed45anos@sobed.org.br (se puder usar um hiperlink)

Artigo 4º: A Crônica, mesmo que escrita em grupo, deve ser submetida no nome de apenas um participante. No caso de experiências coletivas, devem ser mencionados os demais, devendo ser mencionados os nomes de todos os participantes nas publicações.

Artigo 5º: Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente a SOBED a utilizar, publicar no Portal SOBED e reproduzir, caso seja um dos escolhidos, no livro dos 45 anos da SOBED, citar nas mídias sociais o tema e o nome do autor com a finalidade de divulgação do conteúdo na referida página, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da Crônica.

Parágrafo único: Todas as crônicas enviadas serão publicadas no portal da SOBED, independente da classificação da comissão julgadora, salvo as que não cumprirem os quesitos elencados nesse regulamento.

Artigo 6º: Cada participante poderá enviar uma única crônica, inédita e original, em língua portuguesa. Caso seja identificado que o candidato plagiou o material, sua desclassificação será declarada imediatamente.

Artigo 7º: A Crônica deve ser digitada em arquivo Word, em fonte Calibri, corpo 12, espaço simples, no máximo 1.000 palavras. Poderá ser inserida apenas duas fotografias (enviar em alta definição em arquivo jpg ou png), com legenda para ilustrar o momento descrito (as pessoas inseridas nas fotografias, deverão encaminhar para a SOBED por escrito, que autorizam seu direito de imagem e a publicação no Portal da SOBED, nas midias e, caso a cronica seja escolhida, a publicação no livro dos 45 anos da SOBE), links relacionados, referências as quais foram citados os fatos. Deverá ainda acrescentar o Gênero “Crônica Narrativa”, que não apresentem estruturas textuais argumentativas ou reflexivas predominantes, sob uma ótica individual.

Parágrafo único: principais características do Gênero Textual Crônica:

* Ter como fator principal sua temática: sua história como especialistas nos 45 anos da SOBED;
* Abordar assuntos vinculados ao cotidiano das cidades, comunidades, ambientes coletivos;
* Narrar situações sob uma ótica particular e criativa;
* Manter neste gênero textual as marcas claras de humor;
* Utilizar a linguagem coloquial e simples. A leveza na linguagem deve ser típica do gênero.

Artigo 8º: Serão desclassificadas as crônicas que:

1. Causar danos materiais ou danos morais a terceiros, publicações de informações pessoais ou dados profissionais;
2. Constituir ofensa à liberdade e à crença religiosa e costumes;
3. Linguajar desrespeitoso ou xingamentos;
4. Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia ou procedência nacional ou regional;
5. Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitações a prática de crimes;
6. Fazer propaganda eleitoral interna, externa, contemplar preferencias políticas;
7. Ter sido produzido por terceiros.

Artigo 9º: As crônicas submetidas no período definido neste regulamento, serão avaliadas por uma comissão julgadora, tendo como convidados aceitos os ex-presidentes da SOBED os doutores Fernando Tarcísio Cordero, Flávio Antonio Quilici, Glaciomar Machado, Kiyoshi Hashiba e Sérgio Luiz Bizinelli. (Ana se for fazer um material podemos colocar as fotinhos deles)

Artigo 10º: As crônicas serão avaliadas e terão como pontuação entre 1 a 5, e a somatória dos pontos indicarão o ranking de colocação e será utilizado para a escolha dos cinco melhores textos enviados à SOBED.

Artigo 11º: Dentre as melhores crônicas escolhidas, terão como premiação:

1. As cinco melhores crônicas serão publicadas no *e-book* 45 anos da SOBED, mencionando a sua colocação;
2. As três melhores crônicas serão premiadas com um aparelho Kindle® com versão 10º geração, com iluminação embutida na cor branca ou preta.
3. Os autores colocados em 3º, 2º e 1º lugar, serão convidados a participar do estande digital da SOBED durante a SBAD digital, no período de 21 a 25 de novembro, sendo entrevistados para falar sobre suas crônicas.

Considerações Gerais: A participação neste concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo Cronista, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificadas as crônicas que não atenderem as regras nele contidas.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Julgadora.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

SOBED – Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva